



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-372820/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE
CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO
ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA
PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE -
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.670.260/0001-07, localizada sito à Avenida: C-7, nº: 2401, Quadra: 68-A, Lote 23, Bairro: Setor Sudoeste, Goiânia/GO – CEP, telefone: (62) 3093-4808 e e-mail: administrativo@gynarte.com.br, neste ato representado pela Srª INÊS GARCIA CAMPOS DE BRITO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº ***3356-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº ***116.101-62.

OS CONTRATANTES celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 002/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2024/97742, que será, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA por 150 (cento e cinquenta) dias, contado o dia 02/02/2025 até o dia 02/07/2025**, conforme as disposições no artigo 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Tesouro, para o exercício, na classificação abaixo:

- **Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto/Atividade:** 2500 – Assistência especializada em saúde bucal no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;
- **Subação:** 01 – Implementação da Assistência Especializada em Odontologia para a pessoa com deficiência;
- **Etapas** 2 – Realizar a contratualização/ contratação de serviços de análises clínicas e especializados;
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.086;
- **Fonte:** 1.500.1002.

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022/SES/MT.



4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2025.



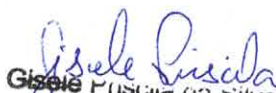
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GYNARTE PROTESE
DENTARIA
LTDA:22670260000107

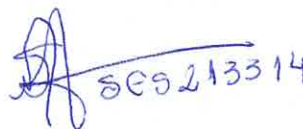
Assinado de forma digital por
GYNARTE PROTESE DENTARIA
LTDA:22670260000107

INÊS GARCIA CAMPOS DE BRITO
Gynarte Protese Dentária LTDA

Testemunhas:



Giselle Priscila da Silva
Matrícula 294942
SES



SES 213314